



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

ADESÃO TARDIA 002/2019
PR 001/2018 – UASG 153258
PROCESSO Nº 23223.005503/2019-71

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 025/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, autarquia federal com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Durant, 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04709-110, representada pelo **Sr. André Luiz Damascena**, conforme procuração, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.005503/2019-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 025/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2021 a 02/10/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme SOLICITAÇÃO Nº 154/2021 - DIRADMREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 6.342,78 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 76.113,36 (setenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos)** e um total estimado de **R\$ 152.226,72 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** para os próximos 24 (vinte e quatro) meses conforme prorrogação contratual, na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Gestão/Unidade: 26411/158123
Fonte de Recursos: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2020 NE 800104

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 02 de Outubro de 2021.



Documento assinado digitalmente
Damiano de Sousa Vieira Junior
Data: 30/09/2021 08:22:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

ANDRE LUIZ
DAMASCENA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ
DAMASCENA [REDACTED]
Dados: 2021.09.29 15:50:17 -03'00'

André Luiz Damascena
Claro S/A

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
Maria Aparecida Netto de Carvalho
Data: 29/09/2021 17:18:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
Josiane Damaso
Data: 29/09/2021 17:33:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>